



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, localizado à Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**, portador do RG nº 1.199.279 SSP/SE e do CPF nº 882.338.805-82, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, uma vez homologado o processo, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J.BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.275.000/0001-28, estabelecida no Largo Manoel José do Prado Franco, nº 23, Centro, Areia Branca, SE, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ SILVA MARQUES**, portador do RG 579.024 SSP/SE e do CPF nº 266.600.595-04. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes deste instrumento, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos Decretos Municipais nº 617/2018 e nº 670/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2022 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor registrado deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta ata;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da presente ata, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor registrado apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado unilateralmente pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, ficando assegurado ao fornecedor registrado, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

JOAO LUIZ
SILVA
MARQUES:2
6660059504

Assinado de forma
digital por JOAO
LUIZ SILVA
MARQUES:266600
59504
Dados: 2022.03.29
12:30:58 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor registrado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 04.4. O fornecedor registrado obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor registrado não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 04.6. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes de solicitação formal de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 04.7. Caso haja, convocar os fornecedores registrados na qualidade de cadastro de reserva para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 05.2. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto deste instrumento.

06. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preços e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
- 06.2. O prazo de entrega dos itens será de até três dias, contados do recebimento da nota de empenho, nos locais nela indicados, em horário de expediente do órgão;
- 06.3. As entregas serão solicitadas conforme as necessidades do órgão;
- 06.4. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 06.5. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de dois dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada;
- 06.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo de sete dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 06.7. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de consumo para o Município;
- 06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor.

JOAO LUIZ
SILVA
MARQUES:2
6660059504

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA MARQUES:26660059504
Dados: 2022.03.29 12:31:10 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes da presente ata somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §2º, do Decreto Municipal nº 617/2018.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

08.1. O fornecedor registrado, durante a validade do registro, compromete-se a:

- a) Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Órgão gerenciador, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos pré-definidos no termo de referência, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Manter durante toda a validade deste instrumento as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que o precedeu, sob pena de seu cancelamento do registro e aplicação das penalidades adiante previstas;
- d) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza para o Órgão gerenciador;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do objeto registrado, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do objeto registrado;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto registrado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão gerenciador;
- h) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do objeto registrado;
- i) Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o termo firmado com o órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.

08.2. O Órgão gerenciador, durante a validade deste registro, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar ao fornecedor registrado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos decorrentes do presente registro, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- d) Comunicar ao fornecedor registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

09.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Órgão gerenciador, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor registrado serão:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

09.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

impedirá, a critério do Órgão gerenciador, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do fornecedor registrado, amigável ou judicialmente;

09.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do órgão gerenciador;

09.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor registrado, na forma da lei.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 08/2022, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 670/2020;
- d) No Decreto Municipal nº 617/2018;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

JOAO LUIZ SILVA
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:26660059504
Dados: 2022.03.29 12:31:33 -03'00'



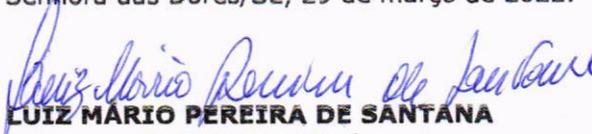
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de março de 2022.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal
Pela contratante

JOAO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:26660 MARQUES:26660059504
059504 Dados: 2022.03.29
12:31:44 -03'00'

JOÃO LUIZ SILVA MARQUES
Representante legal
Pelo fornecedor registrado



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, celebrada entre o Município de Nossa Senhora das Dores, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 08/2022 SRP.

EMPRESA:	J.BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ:	31.275.000/0001-28	FONE/FAX: (79) 99967-8470				
END.:	LARGO MANOEL JOSÉ DO PRADO FRANCO, Nº 23, CENTRO, AREIA BRANCA, SE	E-MAIL: JBRASILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM				
REPRESENTANTE LEGAL:	JOÃO LUIZ SILVA MARQUES					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Acondicionado em embalagem primária, saco plástico lacrado com peso líquido de 400g; embalagem secundária: caixas de papelão. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten.	APTI	PCT	1.610	3,98	6.407,80
3	AÇÚCAR - de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PINHEIRO	KG	6.250	3,92	24.500,00
6	AMENDOIM - torrado, tipo doce, características adicionais sem casca,	DORI	PCT	100	10,52	1.052,00

JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:264
660059504

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:2666005950
Dados: 2022.03.29 12:31:58 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	sem sal, pacote de 500g, Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.					
8	ARROZ BRANCO - tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária tipo saco plástico atóxico transparente (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária: plástico resistente (fardo com 30kg). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	BRASIL	KG	790	4,38	3.460,20
9	ARROZ PARBOILIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária tipo saco plástico atóxico transparente (embalagem de 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote - embalagem secundária: plástico resistente (fardo com 30kg). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	TIO LORO	KG	1.650	3,98	6.567,00
12	BISCOITO DOCE MARIA - caixa com 20 pcts, biscoito doce, tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pct de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	3 DE MAIO	CX	560	86,48	48.428,80

JOAO LUIZ Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA MARQUES:2666005 9504 Data: 2022.03.29 12:38:10 -03'00'

7



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

13	BISCOITO ROSQUINHA - caixa com 20 pcts - Biscoito tipo rosquinha, sabor de coco, produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade e limpas. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	FABISE	CX	540	87,98	47.509,20
14	BISCOITO SALGADO - caixa com 20 pcts - Biscoito salgado, tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pct de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	3 DE MAIO	CX	560	68,38	38.292,80
16	CAFÉ SOLÚVEL - Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, contendo 250g,	MARATA	PCT	1.350	8,08	10.908,00

JOAO LUIZ
SILVA
MARQUES:26
660059504

Assinado de forma
digital por JOAO LUIZ
SILVA
MARQUES:26660059504
Dados: 2022.03.29
12:32:21 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.					
18	CARNE BOVINA - tipo músculo, sem osso, limpa, congelada (à -18°C) e embalada em sacos plásticos de polietileno apropriado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, da DIPOA e da ANVISA. Embalagens entre 2 a 5kg. Prazo de Validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento de 1 ano. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MASTERBOI	KG	2.400	27,89	66.936,00
19	CARNE MOÍDA - da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só será aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não será aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	FORTBOI	KG	720	17,96	12.931,20
24	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA - produto obtido de matéria prima de primeira qualidade isento de sujidades. Acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	HAROLD	KG	100	32,63	3.263,00

JOAO LUZ
SILVA
MARQUES:2
6660059504

Assinado de forma
digital por JOAO
LUZ SILVA
MARQUES:2666005
9504
Dados: 2022.03.29
12:32:32 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.					
31	FARINHA DE MILHO - pct com 500g, em flocos, pré-cozida, acondicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses da data de entrega.	BOMILHO	PCT	1.050	2,00	2.100,00
32	FARINHA DE TRIGO - pct com 1kg - Farinha de trigo especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de três a partir da data de entrega. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	SARANDI	PCT	1.350	4,98	6.723,00
33	FEIJÃO TIPO 1, ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	SERGIPANO	KG	1.150	7,33	8.429,50
35	FRANGO - peito congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001, com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração, e congelamento de 1 (um) ano.	AVE NOVA	KG	2.110	13,98	29.497,80

JOAO LUIZ SILVA
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:26660059504
59504
Dados: 2022.03.29 12:32:44 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

39	LEITE CONDENSADO - caixa com 24 unidades - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, com 340 g cada caixa. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PIRACANJUBA	CX	85	99,98	8.498,30
41	LEITE EM PÓ INTEGRAL - de 1ª qualidade, tipo instantâneo. Com teor de gordura maior ou igual a 26%, vitaminas A e D, contendo proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca-amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionado em embalagem aluminizada de 400g, hermeticamente fechada devendo constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote), e embalagem secundária caixa de papelão resistente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PRONTU	PCT	3.414	13,98	47.727,72
43	MACARRÃO ESPAGUETE - de 1ª qualidade, tipo seca, formato espaguete nº 8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem primária saco plástico transparente atóxico com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote de acordo com as normas legais e vigentes da ANVISA, e embalagem secundária plástica reforçada. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PETYAN	PCT	2.750	3,18	8.745,00

JOAO LUIZ SILVA
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:2
6660059504
Dados: 2022.03.29 12:32:56 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

45	MARGARINA - vasilhame com 250g vegetal com sal, contendo 60% a 80% de lipídios no mínimo. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagem original do fabricante com 250g. Informações nutricionais no rótulo do produto. Com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	DELICATA	UND	2.040	2,85	5.814,00
48	MILHO DE MUGUNZÁ - classe amarelo, tipo 1, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente embalagem de 500g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papelão resistente. Fardo com 20 unidades de 500g. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	MARATA	PCT	2.800	3,30	9.240,00
49	MILHO DE PIPOÇA - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido de 500 gr, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	MARATA	PCT	1.250	3,68	4.600,00
51	MOLHO DE TOMATE - tradicional, embalagem tetra Pack contendo 340 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	QUERO	CX	1.600	1,98	3.168,00
52	ÓLEO VEGETAL - de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem	SOYA	UND	1.130	10,13	11.446,90

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA MARQUES:26660059504
Dados: 2022.03.29 12:33:07 -03'00'

12



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade e lote. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.					
54	OVO BRANCO DE GALINHA - produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	SONOVO	Dz	3.100	7,08	21.948,00
58	POLPA DE FRUTA PASTEURIZADA - sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, congelada, sabor característico e agradável. Sabores: abacaxi, manga, acerola, maracujá, caju e goiaba. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 1 kg cada unidade, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	GOSTO DA FRUTA	KG	7.200	8,98	64.656,00
61	SAL REFINADO - iodado, de 1ª qualidade, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis.	NOTA 10	KG	205	0,92	188,60

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:26660059504
Dados: 2022.03.29 12:33:18 -03'00'

13



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

	Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado de 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.					
62	SALSICHA - congelada, tipo Hot Dog. Acondicionado em saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado de 3kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	AVIVAR	KG	800	11,98	9.584,00
65	VINAGRE - Branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem: garrafas com 750ml. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	MARATA	UND	480	2,48	1.190,40

JOAO LUIZ
SILVA
MARQUES:2
6660059504

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES:26660059504
Dados: 2022.03.29 12:33:27 -03'00'